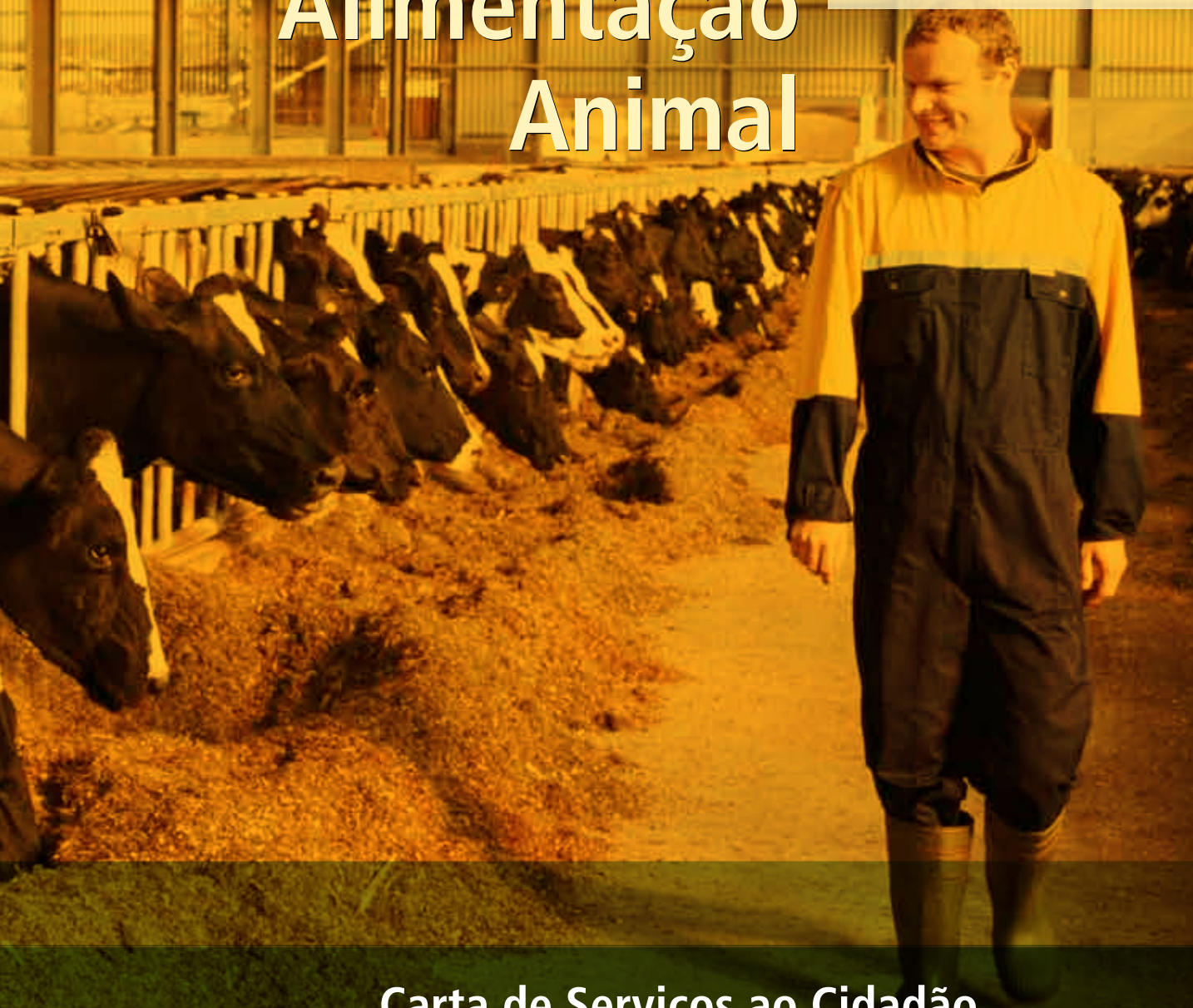


Defesa Agropecuária: Alimentação Animal



Carta de Serviços ao Cidadão
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento





2014 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Todos os direitos reservados. É permitida a reprodução parcial ou total desde que citada a fonte e que não seja para venda ou qualquer fim comercial. A responsabilidade pelos direitos autorais de textos e imagens desta obra é do autor. 1ª edição, 2014

Elaboração, distribuição e informações:

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa)
Secretaria-Executiva (SE)
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SPOA)
Coordenação-Geral de Planejamento e Gestão (CGPLAN)

Esplanada dos Ministérios, Bloco D, 4º andar, sala 452
CEP 70043-900, Brasília/DF
Tel.: (61) 3218-2264 / 2804
Fax.: (61) 3323-8335
www.agricultura.gov.br
e-mail: cartaservicos.cgplan@agricultura.gov.br
Central de Relacionamento: 0800-704-1995

Conteúdo Técnico:

Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA)
Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo (SDC)
Secretaria de Política Agrícola (SPA)
Secretaria de Produção e Agroenergia (SPAÉ)
Secretaria de Relações Internacionais do Agronegócio (SRI)
Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira (Ceplac)
Instituto Nacional de Meteorologia (INMET)
Ouvidoria
Biblioteca Nacional de Agricultura (Binagri)

Equipe Técnica:

Aline Elaine de Lima Fagundes (SPAÉ)
Andyara Maria Gomes Pedrosa Schimin (CGPLAN)
Eliana Maria Martins Ferreira (SRI)
José Luis Ravagnani Vargas (SDA)
Iara Viveiros Lima (SPA)
Kleber Souza dos Santos (SDC)
Líciene Monteiro Moreira (Ouvidoria)
Lúcia Elandé da Silva dos Santos (BINAGRI)
Lucilane Cardozo de Almeida (CGPLAN)
Luiz Cavalcanti (INMET)
Maria Cristina Chaves Silvério (CGPLAN)
Marcos de Andrade Raphanelli (CGPLAN)
Maria Elin Danin Tokarski (CGPLAN)
Renata Lima de Carvalho (CEPLAC)
Vera Lúcia Gregue Moro (CGPLAN)
Vanessa Reis Souza (ACS)

Créditos fotos:

Thinkstock





07 Apresentação

10 Registro de estabelecimento

14 Renovação de registro de estabelecimento

18 Cancelamento de registro de estabelecimento

22 Autorização para fabricação de produto com medicamentos

26 Registro de produto

30 Renovação do registro de produto

34 Cancelamento de registro de produto

38 Denúncias relativas às irregularidades no setor de alimentação animal

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), por meio da Carta de Serviços ao Cidadão, ratifica o compromisso de aperfeiçoar a gestão de seus serviços e garantir um atendimento de qualidade e mais acessível ao cidadão.



APRESENTAÇÃO

A Carta de Serviços ao Cidadão tem por objetivo facilitar e ampliar o acesso do cidadão aos serviços e estimular sua participação no monitoramento do setor público. É uma ferramenta de gestão que integra o Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização (GesPública) do governo federal. Implica em um processo de transformação sustentada em princípios de participação, comprometimento e transparência, promovendo a qualidade do atendimento.

Esta Carta de Serviços ao Cidadão dará mais visibilidade e transparência aos serviços e canais de atendimento do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e servirá para que os cidadãos possam conhecer e avaliar os trabalhos realizados pelo Mapa.

SOBRE O MINISTÉRIO

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) foi criado pelo Decreto nº 1067, em 28 de julho de 1860, com o nome de Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, integrando a estrutura formal do gabinete de Dom Pedro II.

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) é responsável pela gestão das políticas públicas de estímulo à agropecuária, pelo fomento do agronegócio e pela regulação e normatização de serviços vinculados ao setor. No Brasil, o agronegócio contempla o pequeno, o médio e o grande produtor rural e reúne atividades de fornecimento de bens e serviços à agricultura, produção agropecuária, processamento, transformação e distribuição de produtos de origem agropecuária até o consumidor final.

Para atingir seus objetivos, o Mapa dispõe de uma estrutura de 5 secretarias, 27 superintendências federais de agricultura, pecuária e abastecimento e suas respectivas unidades, uma rede de 6 laboratórios nacionais agropecuários, a Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira (Ceplac), o Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet), a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), a Central de Abastecimento de Minas Gerais S.A (CEASA-MG), a Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais (CASEMG) e a Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais do Estado de São Paulo (CEAGESP).

NEGÓCIO

**Agricultura
Pecuária e
Abastecimento.**

MISSÃO

**Promover o
desenvolvimento
sustentável e a
competitividade
do agronegócio
em benefício
da sociedade
brasileira.**

VISÃO

**Ser reconhecido
pela qualidade
e agilidade na
implementação
de políticas e
na prestação de
serviços para o
desenvolvimento
sustentável do
agronegócio.**

VALORES

- **Comprometimento**
- **Eficiência e eficácia**
- **Estratégia**
- **Ética**
- **Foco no cliente**
- **Inovação**
- **Liderança**
- **Organização**
- **Respeito**
- **Trabalho em equipe**
- **Transparência**



Registro de establecimiento





Registro de estabelecimento

Descrição e finalidade

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), por meio de emissão de registro, autoriza o funcionamento de estabelecimentos que exerçam as atividades de fabricação, fracionamento, importação ou exportação de produtos destinados à alimentação animal.

O objetivo é assegurar que estes estabelecimentos atendam aos procedimentos higiênico-sanitários e de Boas Práticas de Fabricação exigidos para o exercício das atividades relacionadas aos produtos destinados à alimentação animal, garantindo a inocuidade e a qualidade dos produtos.

Meios de acesso ao serviço e procedimentos

O cidadão deve solicitar o registro do estabelecimento entregando a documentação exigida no artigo 7º do Decreto nº 6.296, de 12 de dezembro de 2007 e no Capítulo III da Instrução Normativa nº 15, de 26 de maio de 2009. O estabelecimento deve cumprir os procedimentos de Boas Práticas de Fabricação dispostos na Instrução Normativa nº 04, de 23 de fevereiro de 2007.

O cadastro inicial do estabelecimento também deve ser realizado no sistema informatizado de registro de produtos e estabelecimentos, cuja orientação de acesso será fornecida pelo Mapa no endereço eletrônico <http://mapas.agricultura.gov.br/sipe2000> ou diretamente no serviço responsável pela fiscalização dos insumos pecuários, quando se tratar de empresas localizadas nos estados da Região Norte, Nordeste e em Goiás.

A solicitação de registro de estabelecimento deve ser protocolada no serviço responsável pela fiscalização dos insumos pecuários na Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SFA) do Estado ou do Distrito Federal ou Unidade Administrativa do Mapa da localidade onde se encontra o estabelecimento.

O endereço, telefone, fax e e-mail das Superintendências estão relacionados ao final desta Carta de Serviços ao Cidadão.

Compromisso

Emitir em até 365 dias o certificado de registro de estabelecimento, válido por cinco anos, quando atendidas todas as exigências regulamentares pelo solicitante.

Atendimento

O cidadão terá o seu telefonema atendido pelo Serviço responsável pela fiscalização dos insumos pecuários da Superintendência em até 10 minutos.

O e-mail ou o fax será respondido pela Superintendência em até 10 dias úteis.





Renovação de registro de estabelecimento





Renovação de registro de estabelecimento

Descrição e finalidade

A renovação de registro concedida pelo Mapa autoriza o estabelecimento fabricante, fracionador ou importador a continuar desenvolvendo suas atividades, tendo em vista o prazo de validade de cinco anos do registro, conforme determinado no artigo 6º do Decreto nº 6.296, de 12 de dezembro de 2007.

O objetivo é assegurar que estes estabelecimentos mantenham o cumprimento dos procedimentos higiênico-sanitários e de Boas Práticas de Fabricação exigidos para o exercício das atividades relacionadas aos produtos destinados à alimentação animal, garantindo a inocuidade e a qualidade dos produtos.

Meios de acesso ao serviço e procedimentos

O cidadão deve requerer a renovação ao Mapa acompanhada da documentação exigida no artigo 7º do Decreto nº 6.296, de 12 de dezembro de 2007 e no Capítulo III da Instrução Normativa nº 15, de 26 de maio de 2009, caso tenham sofrido qualquer alteração ou perdido a validade.

A solicitação de renovação da licença deve ser solicitada em até 60 (sessenta) dias antes do seu vencimento.

O cidadão deve acessar o endereço eletrônico <http://sistemasweb.agricultura.gov.br/sislegis/>, clicar no Módulo do Cidadão Acesso Livre e pesquisar pelo número do Decreto, da Instrução Normativa e o ano de publicação de cada um deles.

A solicitação de registro de estabelecimento deve ser protocolada no serviço responsável pela fiscalização dos insumos pecuários na Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SFA do Estado ou do Distrito Federal ou Unidade Administrativa do Mapa da localidade onde se encontra o estabelecimento.

Caso não tenha ocorrido qualquer alteração documental, de atividades, instalações ou equipamentos, a renovação do registro será realizada apenas mediante manifestação da empresa em continuar desenvolvendo suas atividades. Não havendo manifestação pela empresa, o registro perde sua validade, estando a mesma impedida de exercer suas atividades. O endereço, telefone, fax e e-mail das Superintendências estão relacionados ao final desta Carta de Serviços ao Cidadão.

Compromisso

O certificado de registro atualizado será emitido em até 365 dias úteis quando atendidas todas as exigências regulamentares pelo solicitante.

Atendimento

O cidadão terá o seu telefonema atendido pelo serviço responsável pela fiscalização dos insumos pecuários da Superintendência em até 10 minutos.

O e-mail ou o fax será respondido pela Superintendência em até 10 dias úteis.





Cancelamento de registro de estabelecimento





Cancelamento de registro de estabelecimento

Descrição e finalidade

O cancelamento do registro pode ser solicitado ao Mapa pelos estabelecimentos fabricantes, importadores e fracionadores de produtos destinados à alimentação animal.

O estabelecimento deve comunicar ao ministério sobre o encerramento de suas atividades no prazo de 30 (trinta) dias.

Meios de acesso ao serviço e procedimentos

O cidadão deve encaminhar a comunicação ao Mapa, acompanhada dos certificados originais de registros expedidos pelo ministério e informar os números e datas de validade dos últimos lotes de produtos fabricados, conforme disposto no artigo 11 do Decreto nº 6.296, de 12 de dezembro de 2007.

A solicitação de cancelamento do registro deve ser protocolada no serviço responsável pela fiscalização dos insumos pecuários na Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SFA do Estado ou do Distrito Federal ou Unidade Administrativa do Mapa da localidade onde se encontra o estabelecimento.

O endereço, telefone, fax e e-mail das Superintendências estão relacionados ao final desta Carta de Serviços ao Cidadão.

Compromisso

O cancelamento de registro de estabelecimento será efetuado em até 100 dias úteis, após a solicitação, quando atendidas todas as exigências regulamentares.

Atendimento

O cidadão terá o seu telefonema atendido pelo serviço responsável pela fiscalização dos insumos pecuários da Superintendência em até 10 minutos.

O e-mail ou o fax será respondido pela Superintendência em até 10 dias úteis.





Autorização para fabricação de produto com medicamentos





Autorização para fabricação de produto com medicamentos

Descrição e finalidade

Autorização de estabelecimento fabricante de produtos destinados à alimentação animal para que possa manipular medicamentos de uso veterinário e incorporar em produtos destinados à alimentação animal.

Meios de acesso ao serviço e procedimentos

Para solicitar a autorização de fabricação de produtos com medicamentos, o estabelecimento deve estar registrado na atividade de fabricante e atender às normas dispostas na Instrução Normativa nº 65, de 21 de novembro de 2006. O estabelecimento deve cumprir os procedimentos de Boas Práticas de Fabricação dispostos na Instrução Normativa nº 04, de 23 de fevereiro de 2007 e ser classificado no Grupo 1.

O Mapa agendará uma auditoria para verificação in loco das condições do estabelecimento previamente à concessão da autorização para fabricação de produto com medicamento.

A solicitação de autorização para fabricação de produto com medicamento deve ser protocolada no serviço responsável pela fiscalização dos insumos pecuários na Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SFA do Estado ou do Distrito Federal da localidade onde se encontra o estabelecimento.

O endereço, telefone, fax e e-mail das Superintendências estão relacionados ao final desta Carta de Serviços ao Cidadão.

Compromisso

A autorização para fabricação de produto com medicamento será emitida em até 365 dias úteis, quando atendidas todas as exigências regulamentares pelo solicitante.

Atendimento

O cidadão terá o seu telefonema atendido pelo serviço responsável pela fiscalização dos insumos pecuários da Superintendência em até 10 minutos.

O e-mail ou o fax será respondido pela Superintendência em até 10 dias úteis.





Registro de producto





Registro de produto

Descrição e finalidade

Autorização concedida pelo Mapa aos estabelecimentos devidamente registrados para a fabricação, fracionamento, importação ou exportação de produtos destinados à alimentação animal.

O objetivo é a avaliação técnica prévia dos produtos que serão comercializados pela análise da descrição do processo de fabricação, do controle de matéria prima e do produto acabado, bem como dos documentos exigidos para o registro de produto importado para assegurar a inocuidade e a qualidade dos produtos.

Meios de acesso ao serviço e procedimentos

O responsável técnico deve requerer o registro acompanhado da documentação exigida no artigo 16 do Decreto nº 6.296, de 12 de dezembro de 2007, bem como nas Instruções Normativas específicas conforme a classificação do produto:

- 🔗 Instrução Normativa nº 13, de 30 de novembro de 2004, para o registro de aditivo;
- 🔗 Instrução Normativa nº 30, de 05 de agosto de 2009, para alimento coadjuvante para animais de companhia;
- 🔗 Instrução Normativa nº 15, de 26 de maio de 2009, para suplemento e ingrediente. Também devem ser observadas as regras para o cadastro de produtos classificados como premix, núcleo, ração, concentrado e suplementos para ruminantes quando importados.

O responsável técnico deve acessar o endereço eletrônico **<http://sistemasweb.agricultura.gov.br/sislegis/>**, clicar no Módulo do Cidadão Acesso Livre e pesquisar pelo número do Decreto, da Instrução Normativa e o ano de publicação de cada um deles.

A solicitação de registro de produto deve estar acompanhada da documentação completa exigida na legislação vigente e ser protocolada no serviço responsável pela fiscalização dos insumos pecuários na Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SFA do Estado ou do Distrito Federal da localidade onde se encontra o estabelecimento, ou

diretamente no sistema informatizado de registro de produtos e estabelecimentos:

<http://mapas.agricultura.gov.br/sipe2000> ou diretamente no serviço responsável pela fiscalização dos insumos pecuários, quando se tratar de empresas localizadas nos estados da Região Norte, Nordeste e em Goiás.

Com exceção dos aditivos nutricionais (vitaminas, aminoácidos e microminerais), o registro de produto classificado como aditivo deve ser requerido à Divisão de Fiscalização de Aditivos, em Brasília (DF), via sistema informatizado (**<http://mapas.agricultura.gov.br/sipe2000>**) ou diretamente no serviço responsável pela fiscalização dos insumos pecuários, quando se tratar de empresas localizadas nos estados da Região Norte, Nordeste e em Goiás.

O endereço, telefone, fax e e-mail das Superintendências estão relacionados ao final desta Carta de Serviços ao Cidadão.

Compromisso

O certificado de registro atualizado será emitido em até 365 dias úteis quando atendidas todas as exigências regulamentares pelo solicitante.

Atendimento

O cidadão terá o seu telefonema atendido pelo serviço responsável pela fiscalização dos insumos pecuários da Superintendência em até 10 minutos.

O e-mail ou o fax será respondido pela Superintendência em até 10 dias úteis.



Renovação do registro de produto





Renovação do registro de produto

Descrição e finalidade

Renovação de registro concedida pelo Mapa autoriza o estabelecimento a continuar fabricando ou importando os produtos registrados, tendo em vista o prazo de validade de cinco anos do registro, conforme determinação do artigo 18 do Decreto 6.296, de 12 de dezembro de 2007.

O objetivo é a reavaliação técnica dos produtos que serão comercializados caso tenha havido qualquer alteração na descrição do processo de fabricação, do controle de matéria prima e do produto acabado, ou da documentação de produtos importados para assegurar a inocuidade e a qualidade dos produtos.

Meios de acesso ao serviço e procedimentos

O cidadão deve requerer a renovação ao Mapa acompanhada da documentação exigida no artigo 7º do Decreto nº 6.296, de 12 de dezembro de 2007 e no Capítulo III da Instrução Normativa nº 15, de 26 de maio de 2009, caso tenham sofrido qualquer alteração ou perdido a validade.

A solicitação de renovação do registro deve ser solicitada em até 60 (sessenta) dias antes do seu vencimento.

O cidadão deve acessar o endereço eletrônico <http://sistemasweb.agricultura.gov.br/sislegis/>, clicar no Módulo do Cidadão Acesso Livre e pesquisar pelo número do Decreto, da Instrução Normativa e o ano de publicação de cada um deles.

A solicitação de registro de produto deve ser protocolada no serviço responsável pela fiscalização dos insumos pecuários na Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SFA do Estado ou do Distrito Federal ou Unidade Administrativa do Mapa da localidade onde se encontra o estabelecimento.

Caso não tenha ocorrido qualquer alteração documental, de atividades, instalações ou equipamentos, a renovação do registro será realizada apenas mediante manifestação da empresa em continuar desenvolvendo suas atividades. Não havendo manifestação pela empresa, o registro perde sua validade, estando a mesma impedida de exercer suas atividades.

O endereço, telefone, fax e e-mail das Superintendências estão relacionados ao final desta Carta de Serviços ao Cidadão.

Compromisso

O certificado de registro atualizado será emitido em até 365 dias úteis quando atendidas todas as exigências regulamentares pelo solicitante.

Atendimento

O cidadão terá o seu telefonema atendido pelo serviço responsável pela fiscalização dos insumos pecuários da Superintendência em até 10 minutos.

O e-mail ou o fax será respondido pela Superintendência em até 10 dias úteis.





Cancelamento de registro de produto





Cancelamento de registro de produto

Descrição e finalidade

Solicitação de cancelamento do registro de produto ao Mapa.

Meios de acesso ao serviço e procedimentos

Para solicitar o cancelamento do registro do produto, o cidadão deve encaminhar a comunicação ao Mapa, acompanhada dos certificados originais de registros, e informar os números e datas de validade dos últimos lotes do produto fabricado.

A solicitação de cancelamento do registro deve ser protocolada no serviço responsável pela fiscalização dos insumos pecuários na Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SFA do Estado ou do Distrito Federal ou Unidade Administrativa do Mapa da localidade onde se encontra o estabelecimento.

O endereço, telefone, fax e e-mail das Superintendências estão relacionados ao final desta Carta de Serviços ao Cidadão.

Compromisso

O cancelamento será efetuado em até 100 dias após a solicitação, quando atendidas todas as exigências regulamentares pelo solicitante.

Atendimento

O cidadão terá o seu telefonema atendido pelo serviço responsável pela fiscalização dos insumos pecuários da Superintendência em até 10 minutos.

O e-mail ou o fax será respondido pela Superintendência em até 10 dias úteis.





**Denúncias relativas
às irregularidades
no setor de
alimentação animal**





Denúncias relativas às irregularidades no setor de alimentação animal

Descrição e finalidade

Apuração de irregularidades em estabelecimentos e produtos destinados à alimentação animal por meio da Ouvidoria do Mapa para garantir a segurança e identidade dos produtos destinados à alimentação animal.

Meios de acesso ao serviço e procedimentos

A denúncia pode ser encaminhada por meio da Ouvidoria do Mapa.

O contato com a Ouvidoria encontra-se ao final desta carta de Serviços ao Cidadão.

A denúncia pode ser anônima, porém a mesma deve ter elementos suficientes para possibilitar a sua apuração.

Compromisso

A denúncia sobre irregularidades no setor de alimentação animal será analisada em até 30 dias, conforme previsto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, podendo ser solicitada prorrogação por igual período.

Atendimento

A Coordenação de Fiscalização de Produtos para Alimentação Animal (CPAA), do Departamento de Fiscalização de Insumos Pecuários (DFIP), da Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA) disponibiliza os seguintes canais de atendimento:



Telefone: 0800 704 1995



E-mail: ouvidoria@agricultura.gov.br



Endereço eletrônico: <http://www.agricultura.gov.br/ouvidoria>



CANAIS DE ATENDIMENTO

Portal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa): www.agricultura.gov.br

Central de Relacionamento e Serviços

Assegura ao cidadão a informação do agronegócio de forma transparente propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação.

Disponibiliza os seguintes canais de comunicação:

Acesso pelo portal oficial: www.agricultura.gov.br/fale-com-o-ministerio

Atendimento telefônico gratuito: todos os dias da semana, das 8h às 20h, pela linha telefônica 0800-704-1995

Atendimento presencial: segunda à sexta-feira, das 8h às 18h (exceto feriados), no endereço Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Anexo A, 1º andar, Brasília/DF

Atendimento Presencial do SIC: segunda à sexta-feira, das 8h às 18h (exceto feriados), no endereço Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Anexo B, Sala 020, Brasília/DF

Correspondência:

dirigida à Biblioteca Nacional da Agricultura (Binagri)
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Anexo B, Térreo, CEP 70043-900, Brasília/DF
ou Caixa Postal: 02432, CEP 70849-970, Brasília/DF

dirigida ao Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Caixa Postal: 02432, CEP 70849-970, Brasília/DF

E-mail do SIC: sic.mapa@agricultura.gov.br **E-mail da Binagri:** binagri@agricultura.gov.br

Fax: (61) 3218-2401

Ouvidoria

Canal que estimula a participação popular, a transparência e a eficiência no serviço público, recebendo reclamações, denúncias, sugestões e até elogios em relação aos serviços prestados pelo Mapa.

Acesso pelo portal oficial: www.agricultura.gov.br/ouvidoria/contatos-com-a-ouvidoria

Atendimento telefônico gratuito: de segunda à sexta-feira, das 8h às 18h, pela linha telefônica 0800-704-1995

Telefone: (61) 3218-2089 / 3218-2711

Atendimento presencial: segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h (exceto feriados), no endereço Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício Sede, 2º andar, Sala 202, Brasília/DF

Atendimento por protocolo: segunda à sexta-feira, das 8h às 18h (exceto feriados), no endereço Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício Sede, Térreo, Brasília/DF

Correspondência:

dirigida à Ouvidoria do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício Sede, Sala 202, CEP 70043-900, Brasília/DF

Fax: (61) 3218-2994

SUPERINTENDÊNCIAS FEDERAIS DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (SFA)**SFA/ACRE**

Endereço: Rodovia AC- 40, 793, Segundo Distrito – CEP 69901-180 – Rio Branco/AC
Fone: (68) 3212-1305 / 1300
Fax: (68) 3212-1313
E-mail: gab-ac@agricultura.gov.br

SFA/ALAGOAS

Endereço: Av. Fernandes Lima, 72, Bairro Farol – CEP 57050-900 – Maceió/AL
Fone: (82) 3215-4701 / 3223-2767
Fax: (82) 3221-7047
E-mail: gab-al@agricultura.gov.br

SFA/AMAPÁ

Endereço: Rua Tiradentes, 469, Bairro Central – CEP 68906-380 – Macapá/AP
Fone: (96) 3223-3075 / 3222-0282
Fax: (96) 3222-4467
E-mail: gab-ap@agricultura.gov.br

SFA/AMAZONAS

Endereço: Rua Maceió, 460, Adrianópolis – CEP 69057-010 – Manaus/AM
Fone: (92) 4009-3805
Fax: (92) 4009-3809
E-mail: gab-am@agricultura.gov.br

SFA/BAHIA

Endereço: Largo dos Afritos s/nº, Edifício Ceres – CEP 40060-030 – Salvador/BA
Fone: (71) 3320-7436 / 7437 e 3329-5890
Fax: (71) 3320-7440
E-mail: gab-ba@agricultura.gov.br

SFA/CEARÁ

Endereço: Avenida dos Expedicionários, 3442, Benfica – CEP 60410-410 – Fortaleza/CE
Fone: (85) 3455-9201 / 9202
Fax: (85) 3281-0004
E-mail: gab-ce@agricultura.gov.br

SFA/DISTRITO FEDERAL

Endereço: SBN Q. 01, Bloco D, 5º andar, Palácio do Desenvolvimento – CEP 70057-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3329-7101 / 7150
Fax: (61) 3326-2565
E-mail: gab-df@agricultura.gov.br

SFA/ESPÍRITO SANTO

Endereço: Av. Nossa Senhora dos Navegantes 495, 8º andar, Praia do Suá – CEP 29050-420 – Vitória/ES
Fone: (27) 3137-2754 / 2704
Fax: (27) 3137-2719
E-mail: gab-es@agricultura.gov.br

SFA/GOIÁS

Endereço: Praça Cívica 100, 3º andar – CEP 74003-010 – Goiânia/GO
Fone: (62) 3221-7205
Fax: (62) 3229-0400
E-mail: gab-go@agricultura.gov.br

SFA/MARANHÃO

Endereço: Praça da República, 147, Bairro Diamante – CEP 65020-500 – São Luís/MA
Fone: (98) 3131-3410, Gabinete: (98) 3131-3411
Fax: (98) 3131-3419
E-mail: gab-ma@agricultura.gov.br

SFA/MATO GROSSO

Endereço: Alameda Dr. Annibal Molina s/nº, Ponte Nova – CEP 78115-901 – Várzea Grande/MT
Fone: (65) 3688-6701
Fax: (65) 3688-6757
E-mail: gab-mt@agricultura.gov.br

SFA/MATO GROSSO DO SUL

Endereço: Rua Dom Aquino 2696, Centro – CEP 79002-970 – Campo Grande/MS
Fone: (67) 3041-9300 / 9319 / 9322
Fax: (67) 3316-7176
E-mail: gab-ms@agricultura.gov.br

SFA/MINAS GERAIS

Endereço: Av. Raja Gabaglia, 245, Cidade Jardim – CEP 30380-090 – Belo Horizonte/MG
Fone: (31) 3250-0306 / 0300
Fax: (31) 3250-0314
E-mail: gab-mg@agricultura.gov.br

SFA/PARÁ

Endereço: Av. Almirante Barroso, 5384, Castanheira – CEP 66645-250 – Belém/PA
Fone: (91) 3214-8696 / 8697
Fax: (91) 3231-5878
E-mail: gab-pa@agricultura.gov.br

SFA/PARAÍBA

Endereço: Rodovia BR 230, Km 14, Estrada João Pessoa/Cabedelo – CEP 58310-000 – Cabedelo/PB
Fone: (83) 3246-2123 / 1235
Fax: (83) 3246-2535
E-mail: gab-pb@agricultura.gov.br

SFA/PARANÁ

Endereço: Rua José Veríssimo, 420, Tarumã – CEP 82820-000 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3361-4040 / 4042
Fax: (41) 3367-2411
E-mail: gab-pr@agricultura.gov.br

SFA/PERNAMBUCO

Endereço: Av. General San Martin, 1000, Bonji – CEP 50630-060 – Recife/PE
Telefone: (81) 3236-8534 / 8531, (secretaria): (81) 3236-8523, (vice-superintendente): (81) 3236-8520
Fax/Fone: (81) 3236-8531
E-mail: gab-pe@agricultura.gov.br

SFA/PIAUI

Endereço: Rua Taumaturgo de Azevedo, 2315 – CEP 64001-340 – Teresina/PI
Fone: (86) 3301-4500 / 4548
Fax: (86) 3222-4324
E-mail: gab-pi@agricultura.gov.br

SFA/RIO DE JANEIRO

Endereço: Av. Rodrigues Alves, 129, 8º andar – CEP 20081-250 – Rio de Janeiro/RJ
Fone: (21) 2233-9122 / 3263-0822
Fax: (21) 2253-8182
E-mail: gab-rj@agricultura.gov.br

SFA/RIO GRANDE DO NORTE

Endereço: Av. Hildebrando de Góis, 150, Bairro Ribeira – CEP 59010-700 – Natal/RN
Fone: (84) 4006-9679 / 9716
Fax: (84) 4006-9650 / 9651
E-mail: gab-rn@agricultura.gov.br

SFA/RIO GRANDE DO SUL

Endereço: Av. Loureiro da Silva, 515, 7º andar, Sala 701 – CEP 90010-420 – Porto Alegre/RS
Fone: (51) 3284-9588
Fax: (51) 3284-9616
E-mail: gab-rs@agricultura.gov.br

SFA/RONDÔNIA

Endereço: BR 364, Km 5,5 sentido a Cuiabá – CEP 78900-070 – Porto Velho/RO
Fone: (69) 3901-5600 / 5601
Fax: (69) 3901-5600
E-mail: gab-ro@agricultura.gov.br

SFA/RORAIMA

Endereço: Av. Santos Dumont, 1470, Bairro Aparecida – CEP 69306-165 – Boa Vista/RR
Fone: (95) 3623-3736
Fax: (95) 3623-9364
E-mail: gab-rr@agricultura.gov.br

SFA/SANTA CATARINA

Endereço: Rua João Grumiché, 117, Kobrasol – CEP 88102-600 – São José/SC
Fone: (48) 3261-9900 / 9901
Fax: (48) 3261-9902
E-mail: gab-sc@agricultura.gov.br

SFA/SÃO PAULO

Endereço: Av. 13 de Maio, 558, 9º andar, Bela Vista – CEP 01327-002 – São Paulo/SP
Fone: (11) 3284-6044 / 6544
Fax: (11) 3284-6944
E-mail: gab-sp@agricultura.gov.br

SFA/SERGIPE

Endereço: Av. João Ribeiro 428, Centro – CEP 49065-000 – Aracaju/SE
Fone: (79) 3712-8000
Fax: (79) 3712-8003
E-mail: gab-se@agricultura.gov.br

SFA/TOCANTINS

Endereço: Av. NS 1 201 Sul, Conj. 2, lote 07 – CEP 77015-202 – Palmas/TO
Fone: (63) 3219-4300
Fax: (63) 3219-4305
E-mail: gab-to@agricultura.gov.br

LABORATÓRIOS NACIONAIS AGROPECUÁRIOS (LANAGROS)**LANAGRO MINAS GERAIS (Pedro Leopoldo) - LANAGRO/MG**

E-mail: lanagro-mg@agricultura.gov.br
Telefone: (31) 3660 9600 / 3660 9642 / 3660 9671

LANAGRO SÃO PAULO (Campinas) - LANAGRO/SP

E-mail: lanagro-gab-sp@agricultura.gov.br
Telefone: (19) 3252 0155 / 3252 0834

LANAGRO RIO GRANDE DO SUL (Porto Alegre) - LANAGRO/RS

E-mail: lanagrors@agricultura.gov.br
Telefone: (51) 3248 2133 / 3248 1926

LANAGRO PERNAMBUCO (Recife) - LANAGRO/PE

E-mail: lanagro.gab.pe@agricultura.gov.br
Telefone: (81) 3441 6311 / 3441 6024 / 3268 8834

LANAGRO PARÁ (Belém) - LANAGRO/PA

E-mail: lanagro-pa@agricultura.gov.br
Telefone: (91) 3226 4233 / 3226 4310 / 3226 8814

LANAGRO GOIÁS (Goiânia) - LANAGRO/GO

E-mail: lanagro-go@agricultura.gov.br
Telefone: (62) 3232 7205 / 3232 7208 / 3232 7209



Ministério da
Agricultura, Pecuária e
Abastecimento

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA